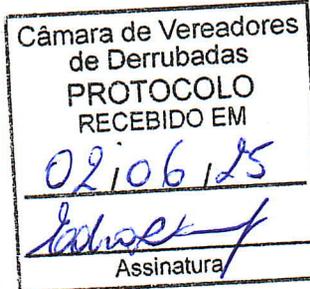




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Altera o Padrão de vencimento do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.048/2013 e o Padrão de vencimento dos cargos temporários de Técnico em Enfermagem dispostos nas Leis Municipais nºs 1.477/2021 e 1.530/2022 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica alterado Padrão de Vencimento do cargo efetivo de natureza permanente de Técnico em Enfermagem, disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, passando a vigor com o seguinte padrão:

Nível	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Carga Horária
Médio	03	Técnico em Enfermagem	09	40 horas semanais

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Padrão de vencimento dos cargos temporários de Técnico em Enfermagem, dispostos nas Leis Municipais nºs 1.477, de 23 de novembro de 2021 e 1.530, de 13 de dezembro de 2022, passando a vigor com o seguinte padrão:

a) Inciso I, Art. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.477, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

1 - CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Técnico em Enfermagem	02	--	40 horas semanais	Padrão 09





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

b) ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.530, DE 13. DE DEZEMBRO DE 2022.

QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

1 - CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Técnico em Enfermagem	01	01	40 horas semanais	Padrão 09

Parágrafo único: Em decorrência da publicação da presente Lei os servidores ocupantes dos cargos dispostos nos artigos anteriores, irão migrar automaticamente para o novo padrão de vencimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de junho de 2025.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/06/2025.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I – PROJETO DE LEI 017/2025

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a alteração do Padrão dos Cargos, dispostos no Projeto de Lei 017/2025, no exercício vigente e nos dois subsequentes. A referida alteração contempla 04 (quatro) servidores no cargo de Técnico em Enfermagem.

	2025		2026		2027	
	Remuneração	Encargos Patronais	Remuneração	Encargos patronais	Remuneração	Encargos patronais
Janeiro			R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
Fevereiro			R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
Março			R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
Abril			R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
Maio			R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
Junho	R\$ 2.763,12	R\$ 331,57	R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
Julho	R\$ 2.763,12	R\$ 331,57	R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
Agosto	R\$ 2.763,12	R\$ 331,57	R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
Setembro	R\$ 2.763,12	R\$ 331,57	R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
Outubro	R\$ 2.763,12	R\$ 331,57	R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
Novembro	R\$ 2.763,12	R\$ 331,57	R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
Dezembro	R\$ 2.763,12	R\$ 331,57	R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
1/3 de férias	R\$ 921,04	R\$ 110,52	R\$ 921,04	R\$ 147,36	R\$ 921,04	R\$ 184,20
13º salário	R\$ 2.763,12	R\$ 331,57	R\$ 2.763,12	R\$ 442,09	R\$ 2.763,12	R\$ 552,62
TOTAL	R\$ 23.026,00	R\$ 2.763,08	R\$ 36.841,60	R\$ 5.894,53	R\$ 36.841,60	R\$ 7.368,26

Total geral R\$ 112.735,07 (cento e doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Haupfrit